

Tratamento das carteiras de índices da B3

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: Tratamento das Carteiras de Índices e Posições em virtude da conversão das ações preferenciais classe A1 (PNA1 – AXIA5) e classe B1 (PNB1 – AXIA6) em ações ordinárias (ON – AXIA3) da Axia Energia – AXIA.

Em 01/04/2026, por meio de Fato Relevante, a Axia Energia – AXIA aprovou, em assembleia geral extraordinária, a conversão da totalidade das ações preferenciais classe A1 (PNA1 – AXIA5) e classe B1 (PNB1 – AXIA6) em ações ordinárias (ON – AXIA3). A conversão será feita na proporção de 1,1 ação ON para cada 1 (uma) ação PNA1 ou PNB1 detida, no âmbito da migração da Companhia do Nível 1 de Governança Corporativa para o Novo Mercado da B3.

As ações preferenciais classe C (PNC – AXIA7), conversíveis e resgatáveis, com início de negociação em 22/12/2025, serão mantidas conforme tratamento excepcional concedido à Companhia até 31/12/2031.

A partir de 08/06/2026, as ações AXIA5 e AXIA6 deixarão de ser negociadas, passando a existir apenas as ações AXIA3 (ON) e AXIA7 (PNC).

Em razão da conversão, informamos o tratamento a ser dado às carteiras de índices e às posições.

1. Procedimentos nas carteiras dos índices

Para a abertura da sessão de negociação de 08/06/2026, serão adotados os procedimentos de ajuste descritos a seguir.

1.1. Nas carteiras dos índices **IBBC, IBBE, IBBR, IBEP, IBEW, IBOV, IBRA, IBXX, IDVR, IEEX, IGCT, IGCX, ITAG, MLCX e UTIL**, que possuem ações AXIA6 (PNB1) em sua composição, será aplicado o fator de conversão de **1,1** sobre as respectivas quantidades teóricas de AXIA6, e o resultado será incorporado à quantidade teórica de AXIA3 (ON) já existente em cada carteira.

Para o índice **IGXC**, será aplicado o fator de conversão de 1,1 sobre a quantidade teórica de AXIA6 (PNB1), sendo o resultado incorporado à quantidade teórica de AXIA3 (ON), à qual se aplica o fator de governança de 2 (dois) para ativos do Novo Mercado.

Para o índice **IDIV**, que possui apenas ações AXIA6 (PNB1) em sua composição, será aplicado o fator de conversão de **1,1** sobre a respectiva quantidade teórica de AXIA6, e o resultado será incorporado à quantidade teórica de AXIA3 (ON) que passará a integrar a carteira do índice.

1.2. As ações AXIA6 serão excluídas das carteiras de todos os índices, conforme as respectivas metodologias.

1.3. Para os índices **IBXL** e **ISEE**, que possuem apenas ações AXIA3 em sua composição, não haverá alteração de quantidade teórica em decorrência deste evento.

1.4. As ações AXIA7 (PNC) permanecerão nas carteiras dos índices em que atualmente figuram, sem alteração de quantidade teórica em decorrência deste evento.

1.5. Não será realizado ajuste nos redutores em consequência da conversão. Dessa forma, poderá ocorrer divergência entre os valores de fechamento desses índices em 05/06/2026 e seus valores para a pré-abertura do dia 08/06/2026.

1.6. Com a migração do segmento de listagem do Nível 1 para o Novo Mercado, a AXIA3 passa a atender aos critérios de elegibilidade da metodologia do índice **IGNM** e será incluída na carteira teórica a partir da abertura de 08/06/2026, com 1.863.816.444 (um bilhão, oitocentos e sessenta e três milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias.

1.7. Para fins de rebalanceamento periódico, o histórico de negociação das ações AXIA6 será migrado para as ações AXIA3.

Os redutores de todos os índices acima poderão ser ajustados em caso de eventos corporativos que ocorram nos demais ativos que compõem as carteiras.

Esses procedimentos serão divulgados diariamente, por meio da Agência de Notícias, nas telas de negociação e no site da B3 em [Plantão de notícias de Índices](#).

2. Procedimentos de posições para cesta de AXIA99

Em virtude da conversão de Ações Preferenciais em Ações Ordinárias, na proporção de 1,1 ação ON (AXIA3) para cada 1 (uma) ação PNB1 (AXIA6), a partir de 08/06/2026, a composição da cesta de opções de AXIA99 será alterada.

A alteração visa preservar o equilíbrio econômico para os detentores de tais posições, observando as proporções determinadas pela companhia e o lote mínimo de negociação das cestas de opções, sempre em múltiplos de 100 (cem).

A nova composição da cesta será:

- Cada lote-padrão de 100 (cem) AXIA99 passará a ser composto de 110 (cento e dez) ações de AXIA3, pelo valor financeiro referente a 100 (cem) vezes o valor da parcela em dinheiro por ação PNR e 26 (vinte e seis) ações de PNC.

2.1 Procedimentos de posições para opções de AXIA6

Informamos que, em decorrência da conversão de ações preferenciais AXIA6 em ações ordinárias AXIA3, as séries de opções que têm AXIA6 como ativo objeto passarão a ter AXIA3 como ativo objeto, com ajuste dos preços de exercício em função da proporção de 1,1 ação AXIA3 para cada 1 ação AXIA6, de forma a preservar a equivalência financeira das posições, mantendo a coerência com o lote padrão de 100 ações por contrato de opção.

Não haverá criação de novas cestas em decorrência deste evento, aplicando-se o ajuste apenas às séries de opções com AXIA6 como ativo objeto.

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central - Liquidação Posições

+55 (11) 2565-5013

liquidacao.posicao@b3.com.br

Central – Suporte à Negociação

+55 (11) 2565-5021

suporteanegociacao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão